

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



- DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/71 -

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal e rejeição das da Prefeitura Municipal."

Paschoal Palazzo, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte:

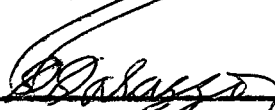
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal, referentes ao exercício de 1967, que foram consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme parecer de fls. 295 do Processo TC 4496/68.

Artigo 2º - Ficam rejeitadas as contas apresentadas pelo Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1967, que não obtiveram parecer favorável a sua aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta de fls 295 do Processo TC 4496/68.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 21 de Maio de 1971


PASCHOAL PALAZZO
- Presidente -


MARCELO AUGUSTO MARCONDES DE CARVALHO

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro aos 21 dias do mês de Maio de 1971.


JAIRO BESSA DE SOUZA

- Enc. do Expediente -